



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

.../...

--- Entrando no **Ponto Três da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 26/10/2020, sobre as **“Taxas de Derrama do ano 2020 para aplicação no ano 2021”**, ao abrigo das disposições conjugadas do Art.º 18º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da alínea ccc), do n.º1, do artº 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o senhor presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Tomar; Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e senhora presidente da Câmara Municipal. -----

--- Não havendo mais inscrições o senhor presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada com dezanove votos a favor do Partido Socialista, Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda e do senhor deputado municipal Américo da Conceição Pereira, presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste e treze votos contra do Partido Social Democrata. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: *Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: Taxas de Derrama do ano de 2020 para aplicação no ano de 2021* -----

A taxa da derrama pode variar até 1,5% nos termos do nº 1 do artº 18 da Lei 73/2013 de 3 de setembro- Lei das Finanças Locais, na alínea c) do artº 14 – define a derrama como receita municipal. -----

O PSD reconhece a importância das receitas do IMI para o financiamento das despesas da Câmara, que assume, anualmente, em média cerca de. €500 mil €. -----

O Município de Tomar, implementou em 2019, a aplicação da taxa reduzida de 0,75% do lucro tributável, a aplicar a empresas com volume de negócios inferior a €150.000,00. -----

Contudo, encontramos-nos, a viver tempos difíceis. Encontramos-nos no meio de uma crise decorrente da pandemia do COVID19, e as suas consequências sobre famílias, empresas, associações, clubes, Entidades, Comunidade em Geral, são ainda imprevisíveis. Mas se são imprevisíveis já estão a ser e irão ser, ainda, sem dúvida, muito negativas. -----

A seu tempo, em maio do corrente ano, os vereadores do PSD, apresentaram em reunião de Câmara, uma proposta que incluía medidas de apoio no âmbito do combate às consequências económicas e sociais provocadas pela COVID19, propondo-se isenção de derrama, face a situações diferenciadas. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. A senhora presidente da Câmara, bem como todos os vereadores consideraram a proposta como “boa”. -----

Porém, verifica-se que, nem a senhora presidente da Câmara, nem os vereadores do PS, respeitam o que os próprios aprovam, apresentando exactamente a mesma solução do(s) ano(s) anteriores. -----

1,5% do lucro tributável, a aplicar a empresas com volume de negócios superior a €150.000,00.

O Município de Tomar, implementou em 2019, a aplicação da taxa reduzida de 0,75% do lucro tributável, a aplicar a empresas com volume de negócios inferior a €150.000,00. E mantém esta taxa. -----



Assembleia Municipal de Tomar

Seria uma oportunidade para dar sinais de que esta Câmara se interessa pelo tecido empresarial existente do Concelho de Tomar, bem como ter uma estratégia para o futuro, no que diz respeito à captação e fixação de outras. -----

O PSD defende um caminho que, necessariamente, terá que incluir uma boa gestão pública das verbas, pois essas verbas vêm dos contribuintes e estes têm direito a saber como são aplicadas e se o são efetivamente, na melhoria das condições de vida, das condições do concelho onde quiseram ou tiveram que ficar. -----

O PSD defende um futuro que acolha, mobilize e apoie, cidadãos, empresas, entidades e comunidade em geral, numa caminhada exigente e com metas definidas, com foco do desenvolvimento do Concelho de Tomar, baseado em princípios de sustentabilidade, e respeito pelo meio ambiente. -----

Tudo isto não se encontra vertido nas propostas desta maioria PS, daí o Partido Social Democrata vota contra. -----

Tomar, 16 de novembro de 2020 -----

O Grupo Municipal do PSD". -----

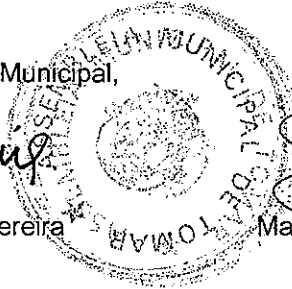
--- Esta Deliberação foi tomada em minuta. -----

Tomar, 06 de novembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Primeira Secretária,

José Manuel Fortunato Pereira



Maria de Fátima Rodrigues da C. G. Duarte